



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1679

Sexta-feira 22 de maio de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2.266, DE 22 DE MAIO DE 2026

“INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO SELO ‘EMPRESA AMIGA DA MULHER’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA DO VEREADOR FLÁVIO MARQUES ALVES

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo Empresa Amiga da Mulher, que será concedido as empresas do setor privado instaladas no município de Cajamar/SP que, comprovadamente, contribuam com ações e projetos de promoção e defesa dos direitos da mulher.

Art. 2º O Selo Empresa Amiga da Mulher será atribuído a empresas que cumprirem os seguintes requisitos:

I - apresentação de carta de compromisso, constando o planejamento de ações, projetos e programas que visem à promoção e à defesa dos direitos da mulher;

II - divulgação, interna e externa, de ações afirmativas e informativas que contemplem temas voltados aos direitos da mulher, principalmente sobre a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, e alterações posteriores, e demais dispositivos legais que tratem da temática;

III - manutenção do ambiente de trabalho com observância a princípios de saúde, integridades física e emocional e à dignidade da mulher;

IV - celebração de parcerias com órgãos ou instituições que tenham vistas à defesa dos direitos da mulher;

V - apoio irrestrito às mulheres integrantes do seu quadro de pessoal que forem vítimas de qualquer tipo de assédio, violência psicológica ou física ou tiverem os seus direitos violados no local de trabalho;

VI - incentivo à oferta de cursos de capacitação e de emprego para mulheres vítimas de violência doméstica ou sexual;

VII - promoção de ações que divulguem a garantia do pleno direito às licenças maternidade e amamentação, bem como experiências de ampliação desses direitos;

VIII - incentivo à valorização das mulheres no mercado de trabalho, promovendo a igualdade de gênero em seu quadro pessoal, notadamente em termos remuneratórios, sempre que houver isonomia de escolaridade, função e jornada de trabalho na equiparação entre homens e mulheres;

IX - desenvolvimento de ações, projetos, palestras ou programas de prevenção e combate ao assédio, à violência e à violação de direitos contra mulher.

Art. 3º O Selo Empresa Amiga da Mulher terá validade anual, podendo ser renovado, por igual período, no término de sua vigência, desde que atendidos os requisitos referidos no art.2º desta Lei.

Parágrafo único. Não haverá limitação à renovação da validade do Selo de que trata esta Lei, observados os requisitos nela estabelecidos. Em caso de descumprimento, por parte da empresa, dos requisitos que autorizam a concessão do Selo de que trata esta Lei antes da expiração do seu tempo de validade, o Poder Público deverá cancelar o direito de seu uso.

Art. 4º As empresas contempladas com o Selo Empresa Amiga da Mulher poderão emprega-lo em embalagens ou peças de publicidade durante o período de sua vigência.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1679

Sexta-feira 22 de maio de 2026

Página | 2

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cajamar, 22 de maio de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.267, DE 22 DE MAIO DE 2026

“INSTITUI O ‘DIA DA FAMÍLIA ATÍPICA’ NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA DO VEREADOR FLÁVIO MARQUES ALVES

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cajamar, o “Dia da Família Atípica”, a ser celebrado anualmente todo dia dois do mês de abril.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá promover atividades educativas, culturais e de conscientização durante o Dia da Família Atípica, envolvendo a sociedade civil, escolas, instituições e organizações não governamentais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Cajamar, 22 de maio de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI
Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.268, DE 22 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA O COMBATE AO ABSENTÉISMO EM CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1679

Sexta-feira 22 de maio de 2026

Página | 3

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para o combate ao absenteísmo (faltas) em consultas, exames e procedimentos agendados na rede pública municipal de saúde.

Art. 2º São diretrizes desta Lei:

- I - incentivo à confirmação prévia de consultas e exames pelos pacientes;
- II - estímulo à utilização de meios de comunicação, como telefone, mensagens ou aplicativos, para lembretes de agendamento;
- III - promoção de ações educativas e informativas sobre a importância do comparecimento;
- IV - incentivo à reorganização das agendas para melhor aproveitamento das vagas disponíveis;
- V - estímulo à criação de mecanismos para remarcação facilitada em caso de impossibilidade de comparecimento.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 22 de maio de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.269, DE 22 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA FESTA AFRODESCENDENTE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA DOS VEREADORES VINICIUS ZAGO JARDIM E REINALDO DOS SANTOS

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cajamar a Festa Afrodescendente, a ser realizada anualmente.

Art. 2º A data de realização do evento será definida pelo Poder Executivo, preferencialmente no mês de novembro, em alusão ao Dia da Consciência Negra.

Art. 3º A Festa Afrodescendente tem por finalidade a valorização da cultura afro-brasileira, a promoção da igualdade racial e o reconhecimento da contribuição histórica da população afrodescendente para a formação da sociedade brasileira.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a realização do evento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 22 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1679

Sexta-feira 22 de maio de 2026

Página | 4

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

RODRIGO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI
Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETOS

DECRETO Nº 7.728, DE 22 DE MAIO DE 2026

"ALTERA DATA DE EVENTO, QUE ESPECIFICA, DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 7.651, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE TRATA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO DE SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, contida no Memorando nº 334/2026 -SMTURC, quanto a necessidade de alteração da data do evento "Corrida Verde" (31 de maio) contida no Anexo Único do Decreto nº 7.651, de 23 de dezembro de 2025, que trata do Calendário Oficial de Eventos do Município de Cajamar, para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado no Anexo Único do Decreto nº 7.651, de 23 de dezembro de 2025, a data da realização do evento "Corrida Verde", passando de 31 de maio **para 19 de julho**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 22 de maio de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

RODRIGO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.729, DE 22 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
--	-------------------	--	---------------------	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1679

Sexta-feira 22 de maio de 2026

Página | 5

Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
791	02.14.01 26.782 0012 2052 3.1.90.94.00 01.110.0000	788	02.14.01 26.782 0012 2052 3.1.90.11.00 01.110.0000	7.500,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 22 de maio de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.900, DE 22 DE MAIO DE 2026

Fica **DECLARADO ESTÁVEL** o servidor público **Silvio Daniel Pereira Dias – RE nº 19.110**, no cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de março de 2026.

PORTARIA Nº 1.901, DE 22 DE MAIO DE 2026

Fica **DECLARADO ESTÁVEL** o servidor público **Manoel Pardal Prado Junior – RE nº 19.072**, no cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica II – PEB II**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2026.

PORTARIA Nº 1.902, DE 22 DE MAIO DE 2026

Fica **DECLARADO ESTÁVEL** o servidor público **Paulo Domingos de Barros Junior – RE nº 18.855**, no cargo de provimento efetivo de **Agente de Trânsito e Transporte**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 1.903, DE 22 DE MAIO DE 2026

Fica **DECLARADO ESTÁVEL** o servidor público **Samuel Renato Oliveira Ferreira – RE nº 18.994**, no cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica II – PEB-II**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 1.904, DE 22 DE MAIO DE 2026

Fica **DECLARADA ESTÁVEL** a servidora pública **Eliane Aparecida Sarbélío da Silva Rocha – RE nº 19.247**, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 1.905, DE 22 DE MAIO DE 2026

Fica **DECLARADA ESTÁVEL** a servidora pública **Marizete dos Santos Fagundes de Novais – RE nº 19.148**, no cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 1.906, DE 22 DE MAIO DE 2026

Fica **DECLARADA ESTÁVEL** a servidora pública **Patrícia de Moraes Freires – RE nº 19.107**, no cargo de provimento efetivo de **Cirurgião Dentista**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de março de 2026.

PORTARIA Nº 1.907, DE 22 DE MAIO DE 2026

Fica **DECLARADO ESTÁVEL** o servidor público **Israel Travellini de Oliveira – RE nº 18.850**, no cargo de provimento efetivo de **Agente de Trânsito e Transporte**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 1.908, DE 22 DE MAIO DE 2026

Fica **DECLARADA ESTÁVEL** a servidora pública **Ana Carla Cavalcanti Carvalho de Almeida – RE nº 19.083**, no cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1679

Sexta-feira 22 de maio de 2026

Página | 6

PORTARIA Nº 1.909, DE 22 DE MAIO DE 2026

Fica **DECLARADA ESTÁVEL** a servidora pública **Camilla de Sousa Hermínio – RE nº 18.842**, no cargo de provimento efetivo de **Analista em Gestão Municipal**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 1.910, DE 22 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO, NOS TEMOS DO DECRETO Nº 7.715, DE 30 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a instituição, por meio do Decreto nº 7.715, de 30 de abril de 2026, do **Programa Municipal de prevenção e enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no Ambiente de Trabalho**, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, com a finalidade de enfrentar todas as formas de violências decorrentes das relações de trabalho, em especial o assédio moral, o assédio sexual e qualquer forma de discriminação.

Considerando a necessidade da instituição da **Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio**, de caráter permanente, nos termos do art. 5º do Decreto nº 7.715, de 30 de abril de 2026;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, por meio do Memorando nº 0694/2026 e demais documentos que constam do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00005587/2026-75.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 5º do Decreto nº 7.715, de 30 de abril de 2026, como membros da **COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO** de Cajamar, os seguintes servidores públicos, dos órgãos que menciona:

I - Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos:

- a) Joely Helena Roscito Bento – RE 18.666
- b) Maria dos Remédios Cruz Carvalho – RE 10.094
- c) Patrícia Cardoso do Vale Lins Serpa – RE 14.049
- d) Regiane Alexandre da Silva Barros – RE 14.122

II - Secretaria Municipal de Justiça:

Carla Cristina Paschoalotte – RE 12.792

III - Secretaria Municipal de Educação:

Margareth Justiniano Tebas – RE 14434

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

Gisele Senerini Freitas da Silva – RE 10.174

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Patrícia Fátima de Farias – RE 18.787

VI - Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade;

Marlene Caetano Bitencourt Nascimento - RE 11.610

VII - Controladoria Geral do Município:

Patrícia Hamassaki Maciel –RE 14436

VIII - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC:

Cristiane Pereira da Silva – Matrícula 25

IX - Câmara Municipal de Cajamar:

Cristiane Reis – Matrícula 55



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1679

Sexta-feira 22 de maio de 2026

Página | 7

Art. 2º A Comissão será presidida pela servidora pública **Maria dos Remédios Cruz Carvalho - RE 10.094**, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, responsável, nos termos do §1º do art. 5º do Decreto nº 7.715/2026, por:

- I - convocar e presidir as reuniões;
- II - organizar a pauta e os trabalhos;
- III - assegurar o registro formal das deliberações;
- IV - acompanhar o cumprimento das decisões da Comissão.

Art. 3º A Comissão de que trata este Decreto, por seu caráter permanente, terá seu mandato por prazo indeterminado, sendo substituídos seus membros, conforme a necessidade do órgão de sua representatividade.

Art. 4º Compete a **Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio**, nos termos do art. 6º do Decreto nº 7.715, de 30 de abril de 2026:

- I - propor diretrizes e ações para implementação e aprimoramento do Programa;
- II - articular ações entre Secretarias e órgãos da Administração Pública;
- III - promover campanhas institucionais permanentes de conscientização, visando à prevenção de casos, em conjunto com os órgãos de comunicação;
- IV - desenvolver e acompanhar programas de capacitação periódica para gestores e servidores;
- V - elaborar e divulgar materiais educativos e orientativos;
- VI - propor protocolos de prevenção e enfrentamento ao assédio;
- VII - acompanhar indicadores e avaliar a efetividade das ações do Programa;
- VIII - sugerir medidas administrativas e normativas para o aperfeiçoamento das políticas de prevenção;
- IX - garantir a integração com o Departamento de Saúde Ocupacional da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Art. 5º A função de membro da Comissão é considerada de relevante serviço público e não será remunerada a qualquer título.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos dará o suporte necessário para o funcionamento e desenvolvimento dos trabalhos, disponibilizando, inclusive, servidor de seus quadros para secretariar a Comissão, providenciando local para as reuniões presenciais ou remotas, caso necessário, mantendo os arquivos documentais de todo o processo, inclusive, ofícios, Atas, relatórios, dentre outros.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 22 de maio de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1679

Sexta-feira 22 de maio de 2026

Página | 8

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 50/2026

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS O a aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Cajamar/SP, de acordo com as prerrogativas do programa nacional de alimentação escolar – PNAE.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7348 – Falar com MYRELLE (Departamento de Compras), do e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 22 de maio de 2026.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2.065/2026.

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta da empresa ENTIDADE DE PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS MISTAS DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.283.812/0001-94, por INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no artigo 74, I da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para contratação da Comissão Atlética Brasileira, visando a execução de evento de artes marciais mistas no Ginásio de Esportes do Polvilho Antônio Carlos Tramassi, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Com o valor total de R\$ 42.550,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 18 de maio de 2026

Afonso Barbosa da Silva - Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 1.082/2026

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO e RATIFICO a locação do imóvel localizado no endereço: Av. Tenente Marques, nº 3.861 – Ipês – Cajamar/SP – CEP: 07794-600, por INEXIGIBILIDADE de licitação, com base na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações DESTINADO A ACOMODAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE CAJAMAR. Valor Mensal R\$: 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 20 de maio de 2026.

Leandro Morette Arantes - Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 37, DE 22 DE MAIO DE 2026

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições, torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 1792/2026
Razão Social	GREGORUTT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ	05.218.914/0001-47
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 2062-2/00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1679

Sexta-feira 22 de maio de 2026

Página | 9

Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000851/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 941/2026
Razão Social	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A
CNPJ	44.649.812/0012-90
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 8640-2/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000837/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 918/2026
Razão Social	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A
CNPJ	44.649.812/0012-90
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 8640-2/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000834/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 920/2026
Razão Social	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A
CNPJ	44.649.812/0012-90
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 8640-2/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998,



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1679

Sexta-feira 22 de maio de 2026

Página | 10

	Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000860/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1325/2026
Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR - COMPLEXO DE SAÚDE DR. JOÃO ABDALLA
CNPJ	46.523.023/0001-81
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - INCLUSÃO DE EQUIPAMENTO – CNAE 8630-5/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000814/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1395/2026 / E20260011172
Razão Social	STIPER BRASIL RECURSOS TERAPEUTICOS LTDA
CNPJ	06.022.494/0001-91
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - RAZÃO SOCIAL – CNAE 3250-7/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000671/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1396/2026 / E20260011168
Razão Social	STIPER BRASIL RECURSOS TERAPEUTICOS LTDA
CNPJ	06.022.494/0001-91
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - RAZÃO SOCIAL – CNAE 4637-1/99
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000672/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1679

Sexta-feira 22 de maio de 2026

Página | 11

Peticionamento	Processo Administrativo 201/2026
Razão Social	CREMER S/A
CNPJ	82.641.325/0018-66
Assunto	PAS - PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO – CNAE 4649-4/08
Decisão	Deferido
Fundamentação	Ítem 8.2 do anexo I do Art. 2º da Portaria CVS 10 de 05 de Agosto de 2017, Art. 138 II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000771/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1699/2026
Razão Social	VIVER SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	15.652.029/0001-25
Assunto	PAS - PROJETO ARQUITETÔNICO SIMPLIFICADO – CNAE 4645-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Ítem 8.2 do anexo I do Art. 2º da Portaria CVS 10 de 05 de Agosto de 2017, Art. 138 II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000776/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 881/2026 / E20260005594
Razão Social	3PL BRASIL LOGÍSTICA S/A
CNPJ	23.429.671/0034-36
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 5211-7/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000825/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 5129/2025
-----------------------	-----------------------------------



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1679

Sexta-feira 22 de maio de 2026

Página | 12

Razão Social	ASSOCIAÇÃO SITIO AGAR
CNPJ	05.119.104/0001-33
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8730-1/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000816/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1132/2026
Razão Social	CLÍNICA PSICOLOGICA E MEDICA PSICMED DE CAJAMAR LTDA
CNPJ	29.946.671/0001-21
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8630-5/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000854/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 598/2026 / E20260004396
Razão Social	DROGARIA ESSENCIA NATUR LTDA
CNPJ	46.745.688/0001-30
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4771-7/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000845/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 5626/2025
Razão Social	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S/A
CNPJ	44.649.812/0012-90



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1679

Sexta-feira 22 de maio de 2026

Página | 13

Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8640-2/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000838/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024
35ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES
ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Cajamar/SP torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar/SP, Lei Complementar nº 237/2024, Lei Complementar nº 238/2024 e demais Leis Municipais em vigor, que CONVOCA os candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital nº 02/2024, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, conforme segue:

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I	87	JOSE ROBERTO BRITO DE OLIVEIRA	102603	APTO

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 25/05/2026, sendo 25/05/2026, 26/05/2026, 27/05/2026, 28/05/2026 e 29/05/2026, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); Cartão SUS; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar), Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com pós-graduação (lato-sensu ou stricto sensu) em Educação Especial e Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 horas. Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG, CPF e Cartão SUS do cônjuge; RG, CPF, Cartão SUS e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 22 de maio de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 003/2026 – SME
RECUPERAÇÃO PARALELA E PROJETOS – EXERCÍCIO 2026

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 27 da Lei Complementar nº 237/24, visando efetivar os critérios e procedimentos para a realização do Processo de Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Efetivos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar interessados em atuar na Recuperação Paralela e em Projetos da Rede, faz saber acerca da PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES para concorrer no presente processo, conforme segue:

RE	NOME	PONTUAÇÃO – SME	PARECER DA SUPERVISÃO
7.064	Patrícia Sanches de Souza	51,860	DEFERIDO
7.141	Aparecida Ramalho Leite	51,495	DEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1679

Sexta-feira 22 de maio de 2026

Página | 14

11.115	Angela Aparecida Gimenez	44,349	DEFERIDO
9.767	Priscila Cibele Francisco Silva Moura	41,176	DEFERIDO
12.499	Ana Lucia Ramos Ferreira Sanchez	39,025	DEFERIDO
12.145	Cristiane da Silva Santos Alves	36,796	DEFERIDO
13.808	Andresa de Oliveira Testa	29,279	DEFERIDO
14.970	Maria da Silva Correia	27,112	DEFERIDO
16.323	Claudia Viviane Brumati	21,054	DEFERIDO
16.321	Bruna Silva Borges Machado	19,677	DEFERIDO
17.872	Alvane Maria da Silva Lima Leite	16,998	DEFERIDO
18.188	Denise de Paula Silva	16,950	DEFERIDO
18.167	Jael Florentino da Silva Oliveira	15,017	DEFERIDO
17.887	Juliana Bravo Taconelli	12,857	DEFERIDO
18.124	Elizeu Rodrigues de Oliveira Zagare	12,350	DEFERIDO
18.154	Sandra Abiaki da Cunha	9,827	DEFERIDO
18.118	Cesar Augusto de Azevedo	9,750	DEFERIDO
18.992	Rosimeire Antonia Prate	6,863	DEFERIDO
19.306	Vera Soares Terceiro Rezende	4,552	DEFERIDO
19.387	Vanessa da Silva Rocha	3,042	DEFERIDO

INGRESSANTES

RE	NOME	INGRESSO/ CLASSIFICAÇÃO CONCURSO	NO	PARECER DA SUPERVISÃO
19.979	Giovanna Vallejo de Alencar	06/03/2025 – 4º		DEFERIDO
19.984	Lais Mayara de Souza Dalton	06/03/2025 – 40º		DEFERIDO
20.006	Tânia Morais de Lira	12/03/2025 – 32º		DEFERIDO

INDEFERIDOS

RE	NOME	PARECER DA SUPERVISÃO
9.775	Valdiceia Moura Roque Arruda	INDEFERIDO
19.361	Alice Brasil de Souza Yoshumura	INDEFERIDO
18.952	Lidiane Pedroso Gonçalves	INDEFERIDO
14.310	Danuza Vivian Prado de Araújo	INDEFERIDO



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1679

Sexta-feira 22 de maio de 2026

Página | 15

17.916	Pedro Filipe de Lima	INDEFERIDO
15.167	Vanessa Gomes da Silva	INDEFERIDO
17.890	Mirian Maciel Santos	INDEFERIDO

O servidor que eventualmente discordar do presente resultado poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 003/2026 – SME.

Cajamar, 22 de maio de 2026.
Prof. Dr. Régis Luiz Lima de Souza
Secretário Municipal de Educação

**ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAJAMAR- IPSSC

Processo Administrativo nº 45/2026

Inexigibilidade nº 14/2026

Contratada: CONTAGOV LTDA

Objeto: 03 (três) capacitações em gestão patrimonial.

Evento: SEMINÁRIO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, GESTÃO E CONTROLE PATRIMONIAL - CURITIBA/PR

Data: 25 a 27 de Maio de 2026.

Servidores: Cristiane Pereira da Silva, Elcio Silva Del Tio e Valter Timoteo Lira

Valor: R\$ 14.565,60 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Executivo

Processo Administrativo nº 48/2026

Contratada: VIAJECOMCAMI Ltda.

Objeto: Aquisição de Passagem aérea e hospedagem

Hotel: Mabu Curitiba Business

Data: 24 a 28 de maio de 2026.

Evento: SEMINÁRIO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, GESTÃO E CONTROLE PATRIMONIAL - CURITIBA/PR

Servidores: Cristiane Pereira da Silva, Elcio Silva Del Tio e Valter Timóteo de Lira.

Valor Total: R\$ 6.830,46 (Seis mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos)

Data: 22.05.2026

JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Executivo

